



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 4983 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 778.462,31 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.


JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

- Artigo 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 778.462,31 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e trinta e um centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.
- Artigo 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.
- Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO,

Estado de São Paulo, em 01 de agosto de 2025


JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2025

Período 01/08/2025 à 31/08/2025
Decreto 4983 à 4983

Data: 09/09/2025 08:37:04
Usuário: / 259.***-***-36
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Decreto: 4983	Data: 01/08/2025	Lei: 4039	Data: 02/12/2024	C.RÉDITOS		Valor
Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	OM	Entidade/Ficha	Categoria	Valor
1-298-10.303.0007.2032	3.3.90.32.00	01.304.0001	V	1-295-10.303.0007.2032	3.3.90.30.00	284.791,75
1-151-04.123.0010.0001	3.1.90.91.00	01.110.0000	O	1-156-28.843.0010.0003	4.6.90.71.00	301,77
1-151-04.123.0010.0001	3.1.90.91.00	01.110.0000	O	1-155-28.843.0010.0003	3.2.90.21.00	26.917,38
1-242-12.361.0006.2020	4.4.90.52.00	02.262.0000	V	1-237-12.361.0006.2020	3.3.90.30.00	1.080,00
1-187-12.361.0006.2014	3.1.90.11.00	01.220.0000	V	1-190-12.361.0006.2014	3.1.90.94.00	3.500,00
1-393-12.365.0006.2051	3.3.90.39.00	05.212.0001	V	1-392-12.365.0006.2051	3.3.90.30.00	6.361,83
1-119-08.243.0003.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	1-116-08.243.0003.2001	3.3.90.30.00	320,30
1-44-27.812.0005.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	1-43-27.812.0005.2001	3.3.90.36.00	20.800,00
1-99-08.244.0003.2009	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	1-97-08.244.0003.2009	3.3.90.36.00	2.000,00
1-111-08.244.0003.2001	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	1-110-08.244.0003.2001	3.3.90.36.00	7.600,00
1-176-12.365.0006.2013	3.3.90.39.00	01.213.0000	V	1-175-12.365.0006.2013	3.3.90.36.00	3.900,00
1-194-12.361.0006.2014	3.3.90.39.00	01.220.0000	V	1-193-12.361.0006.2014	3.3.90.36.00	33.721,00
1-214-12.365.0006.2018	3.3.90.30.00	02.273.0000	V	1-216-12.365.0006.2018	3.3.90.36.00	51.824,00
1-228-12.365.0006.2019	3.3.90.39.00	02.274.0000	V	1-227-12.365.0006.2019	3.3.90.36.00	14.196,00
1-238-12.361.0006.2020	3.3.90.32.00	02.262.0000	V	1-239-12.361.0006.2020	3.3.90.36.00	138.147,00
1-335-15.452.0009.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	1-334-15.452.0009.2001	3.3.90.36.00	44.740,00
1-281-10.301.0007.2030	3.3.90.39.00	01.301.0001	V	1-279-10.301.0007.2030	3.3.90.34.00	102.659,51
1-387-10.301.0007.2028	3.1.90.11.00	05.370.0000	V	1-388-10.301.0007.2028	3.3.90.34.00	21.200,00
1-281-10.301.0007.2030	3.3.90.39.00	01.301.0001	V	1-283-10.301.0007.2030	3.3.90.48.00	3.941,37
1-296-10.303.0007.2032	3.3.90.30.00	02.304.0003	V	1-299-10.303.0007.2032	3.3.90.32.00	10.460,40
						778.462,31
TOTAL GERAL:						778.462,31

ELIAS FAUSTO, 31 de Agosto de 2025

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA
15P293908/O-3
CONTADORA